



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR MARCIO BERALDO

PROJETO DE LEI Nº²⁶...../2013

SUMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL LUIZ RIVABÉN, conforme específica.

A Câmara Municipal de Campo Largo aprovou, e eu Prefeito Municipal de Campo Largo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL LUIZ RIVABEN", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.157.903/0001-79, com sede na Rua Casemiro Karman, s/nº, Bairro Itambezinho, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades realizadas e desenvolvidas de cada ano.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, de de 2013.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal